



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489.8888

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N.º 004/2022 REFERENTE AO CONVITE N.º 001/2022 CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREVENTIVO DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, ABRANGENDO O BACKUP DE SISTEMAS, A SER REALIZADO QUINZENALMENTE, MANUTENÇÃO DE HARDWARE DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA IMPRESSORAS MATRICIAIS, JATO DE TINTA E LASER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CABEAMENTOS DE TERMINAIS DE REDE E INTERNET, MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA NOBREAKS E ESTABILIZADORES DE ENERGIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CABEAMENTO DE REDE DE SEGURANÇA COM PADRÃO UTP cat. 05.

CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO N.º 015/2023

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Francisco Morato, presentes o Sr. RODRIGO MARTINS DE SENA, Presidente da Câmara Municipal e o Sr. ADMAR FERNANDES MENEZES, representando a empresa **ADMAR FERNANDES MENEZES 21705793894**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 44.779.439/0001-30, com sede na Duque de Caxias n.º 346 – Jardim Sinobe - Francisco Morato/SP, tendo celebrado em 09 de maio de 2.022, contrato de serviço preventivo de manutenção de informática, resolvem de comum acordo aditar o termo do contrato original nas cláusulas 2, 3 e 6:

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO

2.1 – Fica o prazo do contrato prorrogado até 08 de maio de 2.024.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO

3.1 – O preço certo e ajustado dos serviços descritos no objeto contratual totalizam R\$ 101.939,56 (Cento e um mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) que serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e mensais no valor de R\$ 8.494,96 (Oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), de acordo com notas fiscais emitidas, conforme solicitação da Câmara Municipal.

2



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489.8888

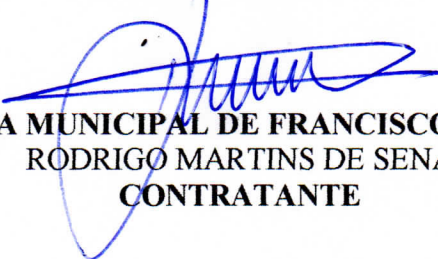
CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

6.1 – Fica a vigência do contrato prorrogado até 08 de maio de 2.024, baseado no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato Original.

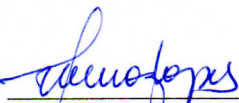
E, por estarem de acordo, assinam o presente, de forma e para o fim de direito na presença das testemunhas abaixo arroladas, do qual passa a fazer parte do Edital e seus anexos, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentos pelos quais firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

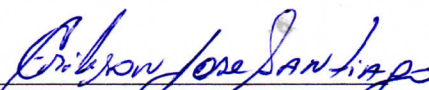
Francisco Morato, 08 de maio de 2.023.


CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
RODRIGO MARTINS DE SENA
CONTRATANTE


ADMAR FERNANDES MENEZES 21705793894
ADMAR FERNANDES MENEZES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-) 
RG N.º 17.650.905-7

2-) 
RG N.º 20.812.357-6